



LEI Nº 3.694, de 11 de dezembro de 2024

Publicado no mural
da PMJN em
11 / 12 / 2024


Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva (PME-JN).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.792, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 11 de dezembro de 2024.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 11 de dezembro de 2024.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete